



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

025

020

LEI Nº 1.355, de 30 de junho de 1.983.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública,
o Núcleo da Igreja "Seicho-no-ie" do Brasil, com sede
provisória à Avenida Dom Pedro II, nº 96 neste Município.

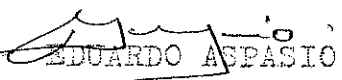
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal
na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO